



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóvel e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar o uso, à comunidade indígena local, dos veículos adquiridos com recursos PSF indígena e bem como outros integrantes da frota, mas que se fizerem necessários, para uso da mesma para atuação na área da saúde indígena.

Art. 2º - Os veículos serão conduzidos por servidor habilitado, indicado pela comunidade indígena, o qual terá a responsabilidade pelo uso, conservação e guarda do mesmo, não podendo ceder a terceiros não integrantes do quadro de servidores do Município.

Art. 3º - As despesas com o uso e manutenção dos veículos caberão ao Município.

Art. 4º - O zelo, a guarda e cuidado quanto ao regular uso e destinação dada aos veículos caberá à comunidade indígena respectiva.

Art. 5º - Os veículos serão lotados e permanecerão situados junto à reserva indígena.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade disponibilizar o uso de veículos de propriedade do Município adquiridos com recursos PSF indígena, bem como outros integrantes da frota, pra a área da saúde indígena, mas somente os que se fizerem necessários para atuação e melhoria do deslocamento de pacientes localizados na Reservas indígenas do Município.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei como de costume.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000